



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 120/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0023213/2026-60

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DENILSON TEIXEIRA DE MELO	CPF/CNPJ: 047.919.746-62
Endereço: RUA JOSÉ LAPA, 36	Bairro: LAVA PÉS
Município: NOVA RESENDE	UF: MG
Telefone: (35) 9130-8655	CEP: 37860-000
E-mail:	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	
(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO Córrego da Laje	Área Total (ha): 12,7333 ha
Registro nº: 16296, Livro: 02, Folha: 1, Comarca: MUZAMBINHO/MG	Município/UF: MUZAMBINHO/MG
Registro nº: 14669, Livro: 02, Folha: 1, Comarca: MUZAMBINHO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-A655.C416.BDC9.418A.B5EF.EBBD.3A88.2608	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un	338687.04 m E	7636038.66 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		1,25

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - cafeicultura		1,25

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira Nativa		42,05	m³
Lenha Nativa		82,30	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/06/2026

Data da vistoria: 07/07/2026.

Data de solicitação de informações complementares: 13/07/2026

Data do recebimento de informações complementares: 26/08/2026

Data de emissão do parecer técnico: 31/08/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 14 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 1,25 ha, na propriedade Sítio Córrego da Laje no município de Muzambinho-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____.

Vistoria técnica:

Foi realizada vistoria técnica no dia 07/07/2026 para averiguação dos dados hipsométricos relativo à planilha nº 142678280 apresentada no processo, sendo constatado que os dados de DAP e HT não tiveram diferenças significativas em campo, restando comprovada a acurácia das informações prestadas.

No tocante às coordenadas geográficas da localização das árvores foi constatado a necessidade de adequações devido às informações não conferirem com as encontradas em campo, sendo encaminhado o Ofício IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 75/2026 (144376938), respondido tempestivamente.

Abaixo segue imagens comprovando medidas hipsométricas e localização de parte das árvores solicitadas para corte:



Para o cálculo do volume foi realizado o comparativo utilizando-se a equação matemática a seguir, ajustada de modelo não linear, indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande:

$$\text{Ln}(\text{VTcc}) = -9,7394993677 + 2,3219001043 * \text{Ln}(\text{Dap}) + 0,5645027997 * \text{Ln}(\text{H})$$

Após o comparativo foi verificado a acurácia das informações prestadas.

Taxa de Expediente: R\$ 729,53, DAE nº 1401377723011, quitado em 13/05/2026.

Taxa florestal: R\$ 2.276,40, DAE nº 2901377723460, quitado em 13/05/2026 e R\$ 667,11, DAE nº 2901377723206, quitado em 13/05/2026.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de aproximadamente 1,25 ha, na propriedade Sítio Córrego da Laje no município de Muzambinho-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para a incorporação ao solo ou uso interno no empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 4.319,84, DAE nº 1501377723753, quitado em 13/05/2026.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 31/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148098057** e o código CRC **4DD80AD7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023213/2026-60

SEI nº 148098057